



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei N.º 133/98.

de 28 de maio de 1.998.

**Dispõe sobre a remuneração de
cargos em comissão e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração dos Cargos em Comissão; COORDENADOR, COORDENADOR ESCOLAR e COORDENADOR ESCOLAR II, passa a ser R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Coordenador e Coordenador Escolar I e R\$ 221,00 (duzentos e vinte um reais) para o cargo de Coordenador Escolar II..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1.998, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio
de 1.998.

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal